

DECISÃO COREN/MA N.º 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Homologar Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT).

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO (COREN/MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO Memorando N° 023/2021/COORDENAÇÃO DFIS;

CONSIDERANDO a deliberação na 577ª (quingentésima septuagésima sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 14 de janeiro de 2021;

DECIDE:


Art. 1º Homologar Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT) das seguintes instituições:

1. Neuro Imagens LTDA – São Luís – PJ: 3346 (Parecer Sede N° 230/2020);
2. Comunidade Terapêutica Instituto Volta Vida LTDA – São José de Ribamar – PJ: 3611 (Parecer Sede N° 002/2021);
3. Fabrica Medica Andrade LTDA – São José de Ribamar – PJ: 3620 (Parecer Sede N° 007/2021);
4. Medline Comercio e Importacao de Suprimentos Hospitalares EIRELI – São Luís – PJ: 3390 (Parecer Sede N° 04/2021);
5. ATESA – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Saúde – São Luís – PJ: 3619 (Parecer Sede N° 06/2021).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 15 de janeiro de 2021.


Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF


Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF